



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO  
Gabinete da Presidência**

**ATO TRT5 Nº 0030/2013**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, XXXIV, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº VTJ 004/2013, oriundo da Vara do Trabalho de Jequié, informando que as fortes chuvas que atingem o Município de Jequié causaram danos à estrutura física do prédio da Unidade;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a integridade física e a segurança dos servidores e jurisdicionados;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Coordenadoria de Apoio às Unidades de Interior no expediente nº 09.54.13.00500-35

**RESOLVE, *ad referendum* do Órgão Especial:**

**Art. 1º** Suspender o expediente na Vara do Trabalho de Jequié, no período de 22 até 25 de janeiro de 2013.

Parágrafo único. A retomada dos prazos ocorrerá a partir do dia 28 de janeiro de 2013, inclusive.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 22 de janeiro de 2013.

**VÂNIA J. T. CHAVES**  
Desembargadora do Trabalho  
Presidente do TRT 5ª Região

*Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 22.01.2013, páginas 1-2, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.*

*Núcleo de Biblioteca – TRT5*